



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1198/2015

Maringá, 22 de outubro de 2015.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores agentes de endemias do Município, especialmente garantindo-lhes os seguintes benefícios:

1 – concessão de vale transporte para permitir o almoço dos referidos agentes, tendo em vista que os mesmos não dispõem de local onde possam realizar suas refeições, necessitando se deslocar para se alimentar nos períodos de almoço;

2 – fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's adequados, tendo em vista que os atualmente utilizados pelos servidores são desconfortáveis e inadequados, desrespeitando as normas referentes aos equipamentos de proteção individual;

3 – apuração e adoção de medidas que visem à eliminação de eventuais casos de assédio moral sofridos pelos servidores em questão;

4 – determinação de que as visitas domésticas realizadas pelos agentes de endemias sejam feitas em dupla e não individualmente, tal como já ocorria antigamente, em razão dos riscos inerentes à atividade dos servidores em questão.

Em caso negativo, decline os motivos.

Destaca-se que o signatário, em contato com agentes de endemia do Município, tomou conhecimento das demandas descritas, as quais exigem a adoção de providências pelo Poder Público, sobretudo considerando que a qualidade na prestação dos serviços dos agentes de endemias interfere diretamente no combate à dengue no Município.

Atenciosamente, Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Vereador**, em 23/10/2015, às 14:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0016559** e o código CRC **A75AEF64**.

